



000323

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.320, DE 12 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal de Saúde.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 11, de 16 de setembro de 1991.

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2007, a 4ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 26 de julho de 2007.

Art. 2º - O tema central da Conferência será "Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento", de acordo com o estabelecido no Decreto Federal editado em 10 de maio de 2007 e terá por finalidade:

I - Avaliar a situação da saúde de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;

II - Definir diretrizes para a plena garantia de saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;

III - Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia de implementação do SUS;

IV - Discutir o Tema e os Eixos Temáticos da 13ª Conferência Nacional de Saúde, bem como enviar colaborações para os textos em discussão e eleger Delegados para a Pré-Conferência Estadual de Saúde. *RPD*



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na sede da UAPT – União dos Aposentados e Pensionistas de Taubaté, situada na Praça da Monção, 21 – Jd. Monção – Taubaté.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 5º - As inscrições para a 4ª Conferência Municipal de Saúde serão efetuadas a partir da publicação deste Decreto, prolongando-se até o dia 20 de julho de 2007, na sede do Departamento de Saúde, situada na Rua dos Operários, 299, centro, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão do Regimento da Conferência aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa aos 12 de julho de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa